

Ofício DFH nº 001/2022

Campinas, 25 de janeiro de 2022.

Ao

Sindicato dos Trabalhadores no Sistema de Operação, Sinalização, Fiscalização, Manutenção, Planejamento Viário e Urbano do Estado de São Paulo - SINDVIÁRIOS

Ref.: Ofício 033/2021 - Protocolo EMDEC 3429/1/2021 – Pauta Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023

Em atenção à Pauta de Reivindicações do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023, protocolada em 20/12/2021, e considerando a reunião realizada entre a comissão de negociação da EMDEC e do SINDVIÁRIOS, em 21/01/2022, apresentamos a seguinte contra-proposta:

- ✓ A partir de 1º de janeiro de 2022, reajustar em 9,32% (nove vírgula trinta e dois por cento) os padrões salariais, percentual este correspondente à reposição inflacionária com base no IPCA-IBGE apurado no período de maio de 2019 a abril de 2021;
- ✓ A partir de 1º de janeiro de 2022, reajustar em 9,32% (nove vírgula trinta e dois por cento) o auxílio alimentação e auxílio refeição, percentual este correspondente à reposição inflacionária com base no IPCA-IBGE apurado no período de maio de 2019 a abril de 2021;
- ✓ Antecipar, no mês de dezembro, o crédito de auxílio alimentação e auxílio refeição para uso no dia 20 do mês corrente.
- ✓ Para os demais meses, antecipar o crédito mensal de auxílio alimentação e auxílio refeição para 3 dias antes da data do pagamento dos salários;
- ✓ Estender o pagamento da Gratificação por Atividade Externa aos Inspetores de Manutenção de Veículos do Departamento de Inspeção Veicular que trabalham fora das dependências da EMDEC, a saber: aqueles que realizam inspeções nas garagens

do Sistema de Transporte Público, desde que tenham trabalhado no mínimo 15 (quinze) dias externamente no mês de aferição;

- ✓ Custear o convênio médico, integralmente, por até 3 (três) meses, para os empregados e dependentes em caso de afastamento previdenciário por auxílio-doença, acidente de trabalho ou doença profissional, sendo considerado para custeio os meses em que o afastamento do empregado perdurar durante a totalidade dos dias do respectivo mês;
- ✓ Estabelecer o valor de R\$ 404,48 para o Convênio Papelaria;
- ✓ Estabelecer o valor de R\$ 470,08 para o Convênio Farmácia;
- ✓ Estabelecer o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) para o Programa de Participação de Resultados – PPR, referente ao ciclo janeiro/2022 a dezembro/2022, a ser pago em 2 (duas) parcelas, a saber, em julho/2022 e em janeiro/2023, desde que atingidas as metas estabelecidas no referido normativo;
- ✓ Revisar os Comunicados do Presidente que disciplinam os itens propostos nas cláusulas 6.2.2 e 8.1.2 da Pauta de Reivindicações;
- ✓ Constituir comissão bipartite entre EMDEC e SINDVIÁRIOS para revisar o atual Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Ademais, conforme minuta da ata da primeira reunião de negociação realizada em 14/01/2022, ratificamos a manutenção da redação atual das seguintes cláusulas constantes na pauta do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023:

- 1.1;
- 2.3.1; 2.4.1; 2.5.1; 2.5.2; 2.5.3;
- 3.2.1; 3.2.2; 3.3.2; 3.3.3; 3.3.4; 3.4.2; 3.5.1; 3.6.1; 3.8.1; 3.8.2;
- 4.1.5; 4.2.2; 4.2.3; 4.2.4; 4.2.5; 4.2.6; 4.3.2; 4.3.3; 4.3.4; 4.3.5; 4.4.1; 4.5.1; 4.5.3; 4.5.4; 4.5.5; 4.5.6; 4.6.1; 4.6.2; 4.6.3; 4.6.4; 4.6.5; 4.8.2; 4.8.3; 4.11.2; 4.11.3;

- 5.1; 5.1.1; 5.2.1; 5.2.2; 5.3.1; 5.3.2; 5.3.3; 5.4.1; 5.4.2; 5.5.1; 5.7.1; 5.8.3; 5.10.1; 5.10.2; 5.10.3; 5.11.1; 5.11.2; 5.12.1; 5.12.2; 5.12.3; 5.13.1; 5.13.2; 5.13.4; 5.14.1; 5.14.2; 5.14.4; 5.15.1; 5.16.1; 5.18.1; 5.19.1; 5.19.2; 5.19.3; 5.22.1;
- 6.1.4; 6.2.1; 6.4.1; 6.5.1; 6.5.2; 6.5.3;
- 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.2.2; 7.2.3; 7.3.1 subitem b; 7.3.4; 7.4.1; 7.5.1 subitens a, b, c e e;
- 8.2.1 a 8.2.4;
- 9.1.1 a 9.4.1;
- 10.1.1; 10.3.1; 10.4.1; 10.5.1.

Por fim, elencamos abaixo as cláusulas da Pauta do Acordo Coletivo nas quais serão sugeridas adequações de redação para melhor interpretação, que serão encaminhadas posteriormente:

- 3.3.1; 3.7.1;
- 4.7.1; 4.7.2; 4.8.1; 4.9.1; 4.9.2;
- 5.4.3; 5.6.1; 5.8.1; 5.8.2; 5.9.1; 5.13.3; 5.14.3; 5.17.1; 5.20.1;
- 6.1.2;
- 7.3.1 subitem a; 7.5.1 subitem d;
- 10.2.1.

Sendo esta a contra-proposta da empresa, aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor-Presidente

